

**SÚMULA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA CD-CAU/BR**

DATA	12 de dezembro de 2023	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Híbrida na Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Nadia Somekh	Presidente do CAU/BR
	Fabício Lopes Santos	Membro
	Ana Cristina Lima Barreiros	Membro
	Nilton de Lima Júnior	Membro
CONVIDADOS	Daniela Pareja G. Sarmento	Membro
	Alcenira Vanderlinde	Gerente Executiva
	Ana Laterza	Ouvidora-Geral
	Carlos Medeiros	Ass.-chefe Assessoria Jurídica
	Cristiane Siggea Benedetto	Chefe de Gabinete
	Gelson Luiz Benatti	Gerente de Planejamento
	Laís Ramalho Maia	Coordenadora Técnico-normativa
ASSESSORIA	Luiza Rego Dias Coêlho	Supervisora Técnica
	Daniela Demartini	
	Isabella Maria Oliveira Morato	

**Leitura e aprovação da Súmula da 133ª Reunião Ordinária**

Encaminhamento	A súmula será enviada aos membros.
----------------	------------------------------------

**Comunicações**

Responsável	Nadia Somekh
Comunicado	A presidente relatou que devem ir ao Congresso Nacional, no período da manhã do dia 13 de dezembro, para acompanhar a pauta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) sobre o PL 9818.

**ORDEM DO DIA**

<b>1</b>	<b>Pauta da 143ª Reunião Plenária Ordinária</b>
<b>Fonte</b>	Presidência
<b>Relator</b>	Nadia Somekh
<b>Encaminhamento</b>	1. Os membros fizeram ajustes na pauta: os itens “Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre o debate referente a Reserva Técnica” e “Projeto de Deliberação Plenária que aprova a obrigatoriedade de definição de escopo de atividades” foram para o âmbito informativo em Assuntos de Interesse Geral. Retiraram o item “Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a Presidência do CAU/BR a assinar o Acordo de Cooperação com o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU)”. Incluíram o item do apoio à nota do IAB “crime ambiental, social e urbano em Maceió: a tragédia da Braskem.

<b>2</b>	<b>Pauta da 46ª Reunião Plenária Ampliada</b>
<b>Fonte</b>	Presidência
<b>Relator</b>	Nadia Somekh
<b>Encaminhamento</b>	<p>1. Foram incluídos os itens “Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a Presidência do CAU/BR a assinar o Acordo de Cooperação com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)” e “Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a Presidência do CAU/BR a assinar o Acordo de Cooperação com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)”.</p>

<b>3</b>	<b>Balanco do "Plano de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas o CAU/BR na Gestão 2021-2023"</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Executiva
<b>Relatora</b>	Alcenira Vanderlinde
<b>Encaminhamento</b>	<p>1 .A gerente executiva, Alcenira Vanderlinde, resumiu o fechamento de três anos de gestão. Relatou que foi feito o diagnóstico inicial em 2021 no início da gestão junto aos funcionários, gestores e Comitê de Empregados. Onde a presidente Nadia Somekh assumiu o compromisso de trabalhar em 10 pontos específicos, visando reestruturação e saneamento da estrutura do Conselho.</p> <p>Citou como ações desenvolvidas: iniciativas focadas no desenvolvimento dos funcionários do CAU/BR, criação de um canal de escuta, adoção do sistema SEI para consolidar uma política de integridade no Conselho, revisão do PCR e Novo Plano de Carreiras e Salários com a criação de novas estruturas no CAU e a realização do concurso público, políticas de segurança durante a pandemia da covid-19, chamamento de 21 empregados temporários e contratações via RPA de 7 pessoas, funcionamento da comissão receptora de denúncias de assédio moral, etc.</p> <p>Ressaltou que as ações foram construídas de acordo com as possibilidades e necessidades do CAU/BR.</p>

<b>4</b>	<b>Educação à Distância (EAD)</b>
<b>Fonte</b>	Presidência
<b>Relator</b>	Nadia Somekh
<b>Encaminhamento</b>	<p>1 . A presidente Nadia Somekh relatou que foi convidada e participou do Fórum de Conselhos onde foi discutida a questão do EAD. Informou que enviarão um Ofício ao MEC solicitando a inclusão do curso de arquitetura e urbanismo na portaria do Ministério da Educação (MEC) que suspende temporariamente, pelo prazo de 90 dias, os processos de autorização de vários cursos na modalidade EAD. Reiterou que o problema em si não se trata do EAD; o CAU/BR defende a qualidade da formação.</p>

#### EXTRA PAUTA

<b>5</b>	<b>Informe sobre a sede do CAU/IAB</b>
<b>Fonte</b>	Gabinete da Presidência
<b>Relator</b>	Antônio Couto
	1. O assessor-especial da Presidência, Antônio Couto, fez o relato

## Encaminhamento

sobre o andamento do projeto conjunto da Sede CAU/BR com o IAB/DF. Citou que, ao longo da gestão 2021-2023 foram realizadas as tratativas para garantir a conclusão dos projetos referentes à sede, contratados em 2017, interrompidos durante a gestão 2018-2020 em razão da elevada estimativa de custo para execução. Na ocasião, foi montada uma comissão conjunta entre as duas instituições que integram o projeto a fim de se avaliar as possibilidades de redução de áreas e busca de soluções técnicas mais adequadas ao orçamento previsto inicialmente. O resultado desta análise, acordado entre ambas as partes, gerou uma Nota Técnica que respaldou a continuidade dos trabalhos da equipe de arquitetura vencedora do concurso, considerando a redução de áreas e um aditivo contratual coerente com o retrabalho da equipe. Este aditivo foi assinado em 30/12/2020, sendo que a execução dos trabalhos da empresa de arquitetura se deu em 2021. Neste novo momento a equipe do Gabinete da Presidência assumiu a gestão e fiscalização do contrato, regularizando os pagamentos e os atestes dos trabalhos entregues. Foi montado um GT interno com arquitetos do Conselho, em uma força tarefa para revisar e atestar os projetos entregues. Ao final de 2021, restavam somente pendências de aprovação legal nos órgãos do GDF, que foram sendo realizadas ao longo dos dois últimos anos. Em 2023, a última pendência foi a aprovação no CBMDF. Considerando que o contrato se encontrava em vias de conclusão, o CAU/BR e o IAB/DF estabeleceram uma nova comissão conjunta, para definição dos encaminhamentos acerca do projeto após a sua conclusão. Foram realizadas 4 reuniões e na última, realizada dia 29/11/2023, foi apresentada aos membros da Comissão Conjunta uma Nota Técnica, emitida pela Assessoria Especial (fiscal do contrato), relatando todo o histórico de ações realizadas, o status de aprovação dos projetos, bem como uma estimativa aproximada de custo de construção baseado no valor do CUB. A NT foi apreciada pela comissão, que considerou importante apontar cenários para que o plenário do CAU/BR tomasse sua decisão (Acerca da continuidade e construção da sede, ou do distrato com o IAB/DF). Ficou acertado que o assunto ainda precisaria de mais debates para ser levado ao plenário do CAU/BR. Como última pendência, ainda há a aprovação definitiva por parte do CBMDF, a equipe de projetistas e um representante de cada instituição estiveram presentes em uma reunião com o Corpo de Bombeiros em 23/11/2023, na qual foram explicitados pelo responsável no CBMDF, as pendências de projeto. A equipe de engenharia e arquitetura realizou as adequações e deu entrada no sistema de aprovação em 13/12/2023, e o valor referente a esta última etapa seguirá em Restos a Pagar no Centro de Custos do Gabinete para quitação assim que aprovado o projeto em definitivo. A documentação referente aos dois contratos (um com o IAB/DF e outro com a São Paulo Arquitetos) está toda atualizada em dois protocolos SEI.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH, Presidente CAU/BR**, em 22/12/2023, às 17:18, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Vice Presidente CAU/BR**, em 22/12/2023, às 18:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Vice Presidente CAU/BR**, em 27/12/2023, às 14:43, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LOPES SANTOS, Conselheiro(a) Federal**, em 27/12/2023, às 20:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO, Assistente Administrativo**, em 05/02/2024, às 17:57, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 06/02/2024, às 14:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **73DF324E** e informando o identificador **0130048**.

---